



PORTARIA Nº 287/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, com SOFTWARE e LICENÇA, com assinatura mensal para até 200 (duzentos) funcionários para Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para a aquisição de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, modelo INNER REP PLUS BIO PROX LC, marca TOP DATA, com leitor ótico para identificação da impressão de digital, com identificação biométrica, com opção do uso de senha com marcação de ponto pelo teclado, e com cartão com código de barras, e com sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de registro do ponto, e com SOFTWARE e LICENÇA, com assinatura mensal para até 200 (duzentos) funcionários, compreendendo no valor as despesas com deslocamento, bem como treinamento, instalação e configuração do equipamento. O referido equipamento deverá ser entregue e instalado na Unidade Básica de Saúde do Município localizado na (Rua Marechal Deodoro nº 308) e contar com garantia de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Sendo que a CONTRATADA será responsável por entregar os equipamentos instalados, devendo configurá-los e fornecer treinamento para servidor responsável pelo manuseio dos mesmos. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 02 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração